



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

DECRETO Nº 1.253, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2024, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito em exercício de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.222/2023 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.238/2023, para contemplar as atividades “**2.020** Manutenção e Investimento das Atividades da Assistência Social” com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	04 Sec. Mun. de Saúde, Desenvol. Social, Habitação e Saneamento		
Unidade:	02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	08 Assistência Social		
Subfunção:	244 Assistência Comunitária		
Programa:	006 Gestão do Desenvolvimento Social		
	2.020 Manutenção e Investimento das Atividades da Assistência Social		
Proj./Ativ.	Social		
Elemento:	3.3.40.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

- a) pelo excesso do Recurso 500 – Recurso Livre conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art. 3º, inciso III, da LOA nº. 1.238/2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOAO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Filipe da Silva Barasuol
Sec. Munic. de Adm. Plan e Fazenda.